

DECRETO Nº 1.132 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.432,76 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 829 de 27 de setembro de 2002, e com o Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 278.432,76 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação – fontes 00 e 01, anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa e reserva de contingência, autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.132 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.14-00	10.000,00	
2001.041220202.004	4.4.90-52-00	1.587,30	
2001.041220202.004	4.4.90.52-01	911,00	
2001.041220202.008	3.3.90.14-00	10.000,00	
2001.041240422.002	3.3.90.14-00	5.000,00	
2001.041240422.002	3.3.90.30-00	3.000,00	
2001.041240422.002	3.3.90.36-00	7.000,00	
2001.041220202.004	3.1.90.11-00		5.000,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		5.085,21
2001.041220232.005	3.3.90.39-00		35.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.14-00	6.000,00	
2002.041220202.009	3.3.90.39-00	20.000,00	
2002.041220202.010	3.3.90.39-00	4.000,00	
2002.041280662.011	3.3.90.36-00	4.000,00	
2002.041280662.011	3.3.90.39-00	10.000,00	
2002.041220202.006	3.3.90.39-00		3.000,00
2002.041220202.013	3.1.90.10-00		22.416,01
2002.041220202.013	3.1.90.10-01		12.583,99
2002.041220202.042	3.3.90.39-00		31.000,00
2002.261220202.012	3.1.90.39-00		48.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.14-00	10.000,00	
2003.041220202.014	4.4.90.52-00	10.000,00	
2003.041220221.001	3.3.90.36-00	3.000,00	
2003.041220221.001	4.4.90.52-00	8.000,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 1.132 DE 30 DE SETEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.121220202.017	3.3.90.32-00	7.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-05	5.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-05	15.000,00	
2004.123611562.029	4.4.90.52-05	10.000,00	
2004.123661812.047	3.3.90.36-00	3.000,00	
2004.133921872.027	3.3.90.43-00	5.000,00	
2004.133921882.024	3.3.90.43-01	5.000,00	
2004.278133202.021	3.3.90.41-00	6.000,00	
2004.121220202.017	3.3.90.39-00		5.000,00
2004.121220202.017	4.4.90.52-00		10.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-00		6.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-01		5.000,00
2004.123611592.023	3.3.90.39-05		30.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.999999993.999	9.9.99.99-00	7.783,40	
2006.101220202.034	3.1.90.11-00		24.456,39
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		35.891,16
TOTAL		176.281,70	278.432,76

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo